



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar - Brasília/DF
Tel: 55 (61) 3429-4300/4301- FAX: 55 (61) 3321-7745

Ofício nº 351/SE/MP

Brasília, 28 de maio de 2008.

A Sua Senhoria
OTAVIO BRITO LOPES
Procurador-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: Substituição de empregados terceirizados por servidores concursados em razão dos compromissos assumidos em Termo de Conciliação Judicial. Segunda complementação de informações.

Senhor Procurador-Geral do Trabalho,

Apresento a Vossa Excelência informações atualizadas acerca das medidas adotadas por este Ministério com vistas a implementar a parte que cabe à União no cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial firmado com esse Ministério Público do Trabalho, em continuidade àquelas já informadas por meio do Ofício nº 148/SE/MP, de 18 de março de 2008, e do Ofício nº 228/SE/MP, de 18 de abril de 2008.

2. A fase de RECEPÇÃO E CATALOGAÇÃO das informações apresentadas não foi definitivamente concluída pois, embora o prazo concedido já esteja esgotado, ainda há um órgão que não respondeu ao Ofício nº 85/SE/MP, de 20 de fevereiro de 2008, e outros ainda apresentam, por conta própria, complementações àquelas já apresentadas. O Anexo deste Ofício apresenta o resultado obtido nessa fase até esta data.

3. A fase de ANÁLISE PRELIMINAR, cujo desenvolvimento atual ocorre com maior vigor, objetiva, em síntese, o seguinte:

- 1) verificar o preenchimento das células da planilha desenvolvida para o levantamento das informações;
- 2) executar alguns ajustes, de modo a uniformizar as informações prestadas; e
- 3) analisar (ainda que superficialmente) a qualidade (nível de detalhamento) das informações prestadas, de modo avaliar se elas permitem, posteriormente, uma análise mais profunda da situação (uma “malha grossa”, por assim dizer).

4. Já passaram pela ANÁLISE PRELIMINAR as informações de 30 dos 37 Ministérios e Órgãos da estrutura da Presidência da República, cujo resultado consta, de forma resumida, dos itens 2 a 5 do Anexo deste Ofício.

5. Nos casos em que a ANÁLISE PRELIMINAR das informações concluiu pela possibilidade do início dos estudos necessários ao cumprimento do Termo de Conciliação Judicial, estes serão iniciados assim que forem indicados os interlocutores dos Ministérios ou Órgãos da PR junto a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. Estas foram as medidas adotadas por este Ministério, até a presente data, para implementar o Acordo firmado com esse Ministério Público do Trabalho.

Atenciosamente,

Anexo do Ofício nº351/SE/MP, de 28 de maio de 2008.

As informações apresentadas pelos Ministérios e Órgãos da estrutura da Presidência da República, até a presente data, dão conta da existência de um total de 34.606 empregados terceirizados, classificados pelos próprios órgãos declarantes como estando em situação irregular. O quadro abaixo apresenta essas informações discriminadas em nível maior de agregação, feita por Tipo de Administração (Direta e Indireta):

Tipo Administração	Vinculação	Ministério	Tipo de Indireta	Total	
DIRETA	MAPA	MAPA	Não se aplica	316	
	MC	MC	Não se aplica	22	
	MCIDADES	MCIDADES	Não se aplica	0	
	MCT	MCT	Não se aplica	689	
	MD	CAER		Não se aplica	12
		CEX		Não se aplica	0
		CMAR		Não se aplica	186
		MD		Não se aplica	0
	MDA	MDA	Não se aplica	87	
	MDIC	MDIC	Não se aplica	50	
	MDS	MDS	Não se aplica	170	
	ME	ME	Não se aplica	221	
	MEC	MEC	Não se aplica	61	
	MF	MF	Não se aplica	915	
	MI	MI	Não se aplica	342	
	MinC	MinC	Não se aplica	253	
	MJ	MJ	Não se aplica	1.024	
	MMA	MMA	Não se aplica	214	
	MME	MME	Não se aplica	0	
	MP	MP	Não se aplica	348	
	MPS	MPS	Não se aplica	381	
	MRE	MRE	Não se aplica	0	
	MS	MS	Não se aplica	4.861	
	MT	MT	Não se aplica	0	
	MTE	MTE	Não se aplica	1.926	
	MTur	MTur	Não se aplica	164	
	PR	AGU		Não se aplica	0
		CC-PR		Não se aplica	0
		CGU-PR		Não se aplica	0
		GSI-PR		Não se aplica	0
		NAE/PR		Não se aplica	0
		SEAP		Não se aplica	101
		SECOM-PR		Não se aplica	0
SEDH			Não se aplica	0	
SEP			Não se aplica	0	
SEPM			Não se aplica	0	
SEPPIR			Não se aplica	0	
SGPR			Não se aplica	0	
SRI/PR			Não se aplica	0	
VPR		Não se aplica	0		
DIRETA Total				12.343	
INDIRETA	MAPA	MAPA	Empresa Estatal	0	
	MC	MC	Autarquia	0	
			Empresa Estatal	24	
	MCIDADES	MCIDADES	Empresa Estatal		
	MCT	MCT	Autarquia	15	
Fundação			188		
Empresa Estatal			95		

Tipo Administração	Vinculação	Ministério	Tipo de Indireta	Total
	MD	CAER	Autarquia	
		CEX	Fundação Empresa Estatal	
		CMAR	Autarquia Empresa Estatal	0
		MD	Autarquia Empresa Estatal	
	MDA	MDA	Autarquia	1.366
	MDIC	MDIC	Autarquia Empresa Estatal	548
	MEC	MEC	Autarquia	4.965
			Fundação	5.016
			Empresa Estatal	
	MF	MF	Autarquia Empresa Estatal	49
	MI	MI	Autarquia	82
			Empresa Estatal	0
	MinC	MinC	Autarquia	182
			Fundação	44
	MJ	MJ	Autarquia	46
			Fundação	
	MMA	MMA	Autarquia	185
			Empresa Estatal	
	MME	MME	Autarquia	159
			Empresa Estatal	5.467
	MP	MP	Fundação	0
	MPS	MPS	Autarquia	0
			Empresa Estatal	0
	MRE	MRE	Fundação	0
	MS	MS	Autarquia	431
			Fundação	2.868
			Empresa Estatal	
MT	MT	Autarquia	503	
		Empresa Estatal	0	
MTE	MTE	Fundação		
MTur	MTur	Autarquia	30	
PR		CC-PR	Autarquia	
		NAE/PR	Fundação	
		SECOM-PR	Empresa Estatal	
		SEP	Empresa Estatal	
INDIRETA Total				22.263
TOTAL GLOBAL				34.606

2. Os Ministérios e Órgãos da PR, diante das informações prestadas, podem ser divididos em cinco grupos:

GRUPO 1 – Aqueles que informaram não haver terceirizados no Ministério ou Órgão da PR, inclusive nas entidades vinculadas. São eles:

- 1) Ministério das Relações Exteriores – MRE;
- 2) Advocacia-Geral da União – AGU-PR;
- 3) Controladoria-Geral da União – CGU-PR;
- 4) Gabinete de Segurança institucional – GSI-PR;
- 5) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM-PR;

- 6) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR-PR.
- 7) Secretaria Geral da Presidência da República – SG-PR;
- 8) Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República– SRI-PR; e
- 9) Vice-Presidência da República – VPR.

GRUPO 2 – Aqueles que informaram não haver terceirizados em situação irregular na Administração Direta do Ministério ou Órgão da PR, restando em aberto a situação da Administração Indireta. São eles:

- 1) Ministério das Cidades – MCIDADES;
- 2) Casa Civil da Presidência da República – CC-PR;
- 3) Núcleo de Assuntos Estratégicos – NAE-PR; e
- 4) Secretaria de Comunicação Social – SECOM-PR (somente no caso da Empresa Brasil de Comunicação – EBC);

GRUPO 3 – Aqueles que informaram haver terceirizados em situação irregular no Ministério ou Órgão da PR (Administração Direta e/ou Indireta) e as planilhas apresentadas já passaram pela ANÁLISE PRELIMINAR. São eles:

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- 2) Ministério das Comunicações – MC;
- 3) Ministério do desenvolvimento Agrário – MDA;
- 4) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC;
- 5) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
- 6) Ministério do Esporte – ME;
- 7) Ministério da Integração Nacional – MI;
- 8) Ministério da Cultura – MinC;
- 9) Ministério da Justiça – MJ;
- 10) Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- 11) Ministério das Minas e Energia – MME;
- 12) Ministério da Previdência Social – MPS;
- 13) Ministério dos Transportes – MT;
- 14) Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- 15) Ministério do Turismo – MTur;
- 16) Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH-PR; e
- 17) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP-PR.

GRUPO 4 – Aqueles que informaram haver terceirizados em situação irregular no Ministério ou Órgão da PR (Administração Direta e/ou Indireta) e as planilhas apresentadas ainda não passaram pela ANÁLISE PRELIMINAR. São eles:

- 1) Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- 2) Ministério da Defesa – MD;
- 3) Ministério da Educação – MEC;
- 4) Ministério da Fazenda – MF;
- 5) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP; e
- 6) Ministério da Saúde – MS

GRUPO 5 – Ainda não apresentaram as informações solicitadas. Somente a Secretaria Especial de Portos – SEP-PR.

3. As medidas adotadas em cada caso, até a presente data, foram as seguintes:

GRUPO 2: envio de ofícios aos ocupantes do cargo de Secretário-Executivo, ou cargo de hierarquia equivalente, solicitando informações sobre a situação nas entidades vinculadas àqueles Ministérios ou Órgãos da PR.

GRUPO 3: envio de ofícios aos ocupantes do cargo de Secretário-Executivo, ou cargo de hierarquia equivalente, informando-os acerca do resultado da ANÁLISE PRELIMINAR, que pode resultar em uma, ou mais, das seguintes solicitações:

- indicação de interlocutor(es) para, junto ao Departamento de Modernização Institucional da Secretaria de Gestão deste Ministério, manter contato e adotar as providências necessárias à realização dos estudos necessários ao cumprimento do Termo de Conciliação Judicial;
- retificação e/ou complementação simples das informações apresentadas, ocorrência que **não** impede o início dos estudos, situação que recai na solicitação anterior, mas cujo desenvolvimento e conclusão estão condicionados à apresentação da retificação e/ou complementação solicitada;
- retificação e/ou complementação substancial das informações apresentadas, ocorrência que torna inviável o início dos estudos;
- nova remessa de informações (planilha), em substituição à anteriormente prestada; e
- remessa de informações sobre órgãos ou entidades que ainda não apresentaram as planilhas.

4. Ressalte-se que em um expediente encaminhado a um mesmo Ministério ou Órgão da PR pode haver mais de uma solicitação (ou mesmo **todas**) relativas aos órgãos ou entidades integrantes de sua estrutura regimental.

5. Na seqüência deste Anexo apresentam-se as cópias dos 21 (vinte e um) ofícios já expedidos, relativamente aos grupos 2 e 3 identificados no item 3 deste Anexo.